



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2024

EMENTA: Modifica a Lei Municipal nº 1.428/2023, que trata do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O art. 13, da Lei Municipal 1.428, de 17 de novembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 13.**

§1º. Além das condições estabelecidas no caput deste artigo, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para: (NR)

.....
§2º. A vedação de realização de despesas para manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos ou privados de que trata o inciso II do §1º deste artigo não se aplicam às despesas dessa natureza que se destinem à consecução dos objetivos de projetos específicos, de forma temporária.”(AC)

Gabinete da Prefeita de Glória do Goitá, em 1º de fevereiro de 2024.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita Municipal

**APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS**

EM: 19/02/2024

Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

